



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 212/2013/D.B./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **VITORIO ANTONELLO**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 204/2013/D.B./IPMV de 21 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 dias** ao servidor **VITORIO ANTONELLO**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 18 de Junho de 2013 e término 16 de Agosto de 2013**, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo nº 054/2012.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagidos, vigendo a partir de 18 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 24 de Junho de 2013.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente Interina do IPMV
Portaria nº. 204/2013/D.B./IPMV